



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 002/2008-CJCI

Belém, 19 de fevereiro de 2008.

Ao  
Exmo. Sr.  
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de

Senhor Juiz,

Diversas autoridades judiciárias solicitaram a intervenção da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior junto ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, para que buscassem agilizar a realização de perícias médicas em réus presos, em que estivesse instaurado o incidente de insanidade mental.

A Superintendência do Sistema Penal, em reunião realizada para fixar parâmetros à ação conjunta/2008, informou que o Centro de Recuperação Psiquiátrico (CRP) possui vagas para a custódia de réus presos provisórios acometidos de alienação e que apesar de não disporem de médicos peritos efetivos, em anos anteriores realizou a contratação de profissionais da área neurológica e psiquiátrica que efetivaram as perícias, possibilitando o julgamento do incidente de insanidade.

Assim, diante das informações, recomendo à V.Exa. que, uma vez instaurado o incidente de insanidade de réu preso provisório na Comarca, agilize o pedido de autorização de transferência, conforme Provimento n.º 001/2007-CJCI, expedindo ofício de solicitação de perícia junto ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Adotando tais procedimentos a Superintendência do Sistema Penal ficará com o encargo de buscar meios para agilizar a realização de perícia médica no réu provisório, em prazo que se espera inferior ao que atualmente vem sendo designado pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Atenciosamente,

  
**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

Desembargador Corregedor das Comarcas do Interior